

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM Nº 155 de 06/09/75

DECRETO Nº 1859/75
de 18 de agosto de 1975


Dispõe sobre constituição de Comissão para reestudo da Legislação de permissão para serviços de táxi, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se rever a legislação de permissão para os serviços de táxis, face ao desenvolvimento de São José dos Campos;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão para reestudar a legislação de permissão dos serviços de táxis, presidida pelo Chefe do Departamento de Obras e Viação, da Prefeitura, e composta dos seguintes membros:

- 
- I - Chefe do Departamento Jurídico da Prefeitura;
 - II - Dois vereadores da Câmara Municipal de São José dos Campos, indicados por sua Presidência, representando os Partidos Políticos;
 - III - Presidente da União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba;
 - IV - Presidente do Sindicato dos Condutores, Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos;
 - V - Delegado de Polícia, Diretor da CIRETRAN de São José dos Campos.

Parágrafo Único - Fica facultado aos ocupantes dos cargos enumerados neste artigo, o direito de fazer-se representar.

Artigo 2º - Fica fixado o prazo de 60 dias, para entrega dos estudos efetuados pela Comissão.


Parágrafo Único - A critério do Prefeito Municipal este prazo poderá ser prorrogado.

DECRETO Nº 1859/75

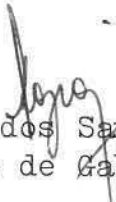
-2-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
18 de agosto de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e se tenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy